CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

Lavras da Mangabeira – Ceará, 24 de junho de 2025.

Requerimento Nº 007/2025

À Mesa Diretora
Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira/CE
Nesta

Joaquim Lôbo de Macêdo, Vereador, vem respeitosamente requerer da Mesa Diretora, nos moldes da Lei Orgânica Municipal (art. 60, §§ 2º e 3º), informações sobre o envio da LDO sem a devida Ata da Audiência Pública, nos termos do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que foi encaminhado a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, sem a devida juntada da ata da audiência pública que obrigatoriamente deve preceder sua análise e votação, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando que até a presente data não há qualquer comprovação da realização da audiência pública, seja por meio de publicação nos sítios eletrônicos oficiais, seja nos anais do Poder Legislativo ou do Poder Executivo municipal;

Considerando que a audiência pública é condição legal imprescindível à transparência e à efetiva participação popular na elaboração das leis orçamentárias, incluindo a LDO;

Considerando que a ausência de comprovação da audiência pública compromete a regular tramitação do projeto, podendo implicar em vício formal que macula a legalidade da proposição;

REQUER:

1. Que a Mesa Diretora determine a suspensão da tramitação do Projeto de Lei da LDO, até que seja devidamente comprovada a realização da audiência pública, mediante a juntada da respectiva ata;
2. Que se oficie ao Chefe do Poder Executivo Municipal solicitando, com urgência, o envio da ata da audiência pública prevista no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
3. Que se dê ampla publicidade à eventual realização da audiência, nos meios oficiais da Prefeitura e da Câmara Municipal, com data, local, horário e participantes, se efetivamente realizada, bem como a disponibilização de sua gravação, caso existente;

4. Que cópia deste requerimento seja encaminhada ao Ministério Público do Estado do Ceará – Promotoria de Justiça de Lavras da Mangabeira, para conhecimento e adoção das medidas que entender cabíveis.

Atenciosamente,

Joaquim Lôbo de Macêdo
Vereador